

	TCE-RN	
Fls.:_		
Rubrio	ca:	
Matrío	cula:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Orientar aquisição, via dispensa de licitação, de CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SWITCHES POE destinados a atender às necessidades do TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Suprir o TCE/RN com os dispositivos adequados à execução de serviço de monitoramento e vigilância em suas dependências.

3. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os produtos, objetos deste termo de referência, correspondem aos itens discriminados e especificados, conforme se segue:

Item #	Descrição	Quantidade
1	Câmera IP de 2 MP Equipamento de referência: Intelbras VIP 3240 B IA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Sensor de imagem 2 megapixels; Sensibilidade 0.002 Lux@F1.6 / 0 Lux@F1.6 IR ON; Lente Fixa; Abertura máxima: F1.6; Ângulo de visão H: 84° V: 43°; Distância do infravermelho: 40 metros; Zoom digital 16x; Busca inteligente embarcada de detecção de movimento para humanos e veículos; Inteligência perimetral embarcada com linha virtual e cerca virtual; Detecção de movimento de 4 áreas; Região de interesse de 4 áreas Compressão de vídeo compatível com H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG; Compressão de vídeo inteligente padrão H.265+; Resolução 2MP (1920x1080); Taxa de frames mínima: 30 FPS; Modos de vídeo: Colorido e Preto/Branco; Interface de áudio com microfone interno; Interface de rede RJ-45; Compatibilidade com aplicação de monitoramento Defense IA; Alimentação 12 Vdc e PoE;	10
2	Switch 9 portas com 8 Fast Ethernet PoE+ Equipamento de Referência: Intelbras SF 900 Hi-PoE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	03



	TCE-RN	
Fls.:		
Rubr	ica:	
Matr	ícula:	

Portas: 1 porta 10/100 Uplink-T e 8 portas 10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+);

PoE com potência de 30W;

Compatibilidade com padrões IEEE802.1p (QoS), IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+) e Hi-PoE;

Taxa de encaminhamento de pacotes 1.34Mpps;

Taxa de latência 2,8 µs;

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Atender às demandas das unidades administrativas desta Corte de Contas, provendo os dispositivos necessários.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da autorização de compra / nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN), CEP: 59.012-360, Setor de Almoxarifado – Subsolo, Telefone: (84) 3642-7382. Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:
- 7.2. Em dia e horário de expediente do TCE/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h e 12 horas. Telefone: (84) 3642-7382;
- 7.3. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s):
- 7.4. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- 7.5. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- 7.6. O recebimento não exime ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 7.7. Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com manuais em português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pelo setor competente;
- 7.8. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.



	TCE-RN	
Fls.:		
Rubi	rica:	
Matr	ícula:	

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE, inerentes ao objeto;
- 8.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega/execução das obrigações assumidas neste Termo de Referência;
- 8.3. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 8.4. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;
- 8.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 8.6. A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.
- 9.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc).
- 9.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE, para fornecimento do objeto.
- 9.4. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem a entrega dos materiais.
- 9.5. Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados no presente Termo de Referência.
- 9.6. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas, conforme este termo.
- 9.7. À CONTRATANTE, se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 9.8. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do presente instrumento, através da comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE;
- 9.9. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste termo, no edital e seus anexos;
- 9.10. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante o fornecimento do objeto, para que a



TCE-RN	1
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

- mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste termo, no edital e seus anexos;
- 9.11. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- 9.12. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir as legislações vigentes, não podendo ser inferior àquelas especificadas pelo fabricante de cada item.

Natal/RN, 28 de outubro de 2022.

Rutênio Sampaio da Páscoa Analista de Controle Externo

Diretoria de Informática - TCE/RN

Tasso Arcanjo de Carvalho – TC QOPM Assessor de Segurança do TCE/RN